TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

AUTORIZA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2546.09/2024, elaboração de Processos de Dispensa de Licitação, com a finalidade de contratação de serviços e aquisição de materiais, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até limite de valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021, que conceitua pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Este termo possui efeitos legais a partir de sua assinatura, e estende-se até a data de 31 de dezembro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Progresso, em 21 de janeiro de 2026.

Ronaldo Paloschi
Presidente da Câmara